



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL EM ENGENHARIA QUÍMICA PET/EQ

EDITAL 2025/1 PET/EQ – 24° INGRESSO

O Programa de Educação Tutorial – PET do curso de Engenharia Química da FURG – PET/EQ por intermédio do seu tutor e de acordo com a Portaria N° 976 de 27 de julho de 2010, republicada na Portaria MEC N° 343 de 24 de abril de 2013, torna público o presente edital de abertura de inscrição para preenchimento de vagas para bolsistas não bolsistas, mediante seleção detalhada neste edital.

1. VAGAS E MODALIDADES

- 1.1. Serão ofertadas vagas para bolsistas e não bolsistas, distribuídas entre as seguintes modalidades:
 - Ampla Concorrência (AC);
 - Reserva de Vagas (RV), conforme item 7 deste edital.
- 1.2. Em atendimento à Resolução CONSUN/FURG nº 45/2024, serão reservadas, no mínimo, 30% das vagas para os(as) candidatos(as) pertencentes ao público destinatário da Política de Ações Afirmativas da FURG, sendo:
 - 2 (duas) vagas reservadas entre as 5 (cinco) vagas de bolsistas;
 - 2 (duas) vagas reservadas entre as 6 (seis) vagas de não bolsistas.
- 1.3. As vagas reservadas que não forem preenchidas por falta de candidatos(as) aptos(as) serão revertidas para ampla concorrência, conforme regulamentação vigente.

2. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O cronograma detalhado do processo seletivo está apresentado no Anexo 10 deste edital.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Estar regularmente matriculado(a) no curso de Engenharia Química da FURG;
- 3.2. Ter coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 5,0;





- 3.3. Ter, no máximo, 80% da carga horária do QSL concluída;
- 3.4. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para se dedicar ao PET/EQ;
- 3.5. Ingressantes do 1° semestre de 2025 devem apresentar média final de classificação no $ENEM \ge 500$.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (em formato PDF)

A inscrição será feita via SINSC (https://sinsc.furg.br/), com envio obrigatório dos seguintes documentos digitalizados em PDF:

- 4.1. Comprovante de matrícula;
- 4.2. Para os(as) candidatos(as) que ingressaram no curso até 2024/2 apresentar o demonstrativo de Carga Horária do QSL;
- 4.3. Histórico escolar completo;
- 4.4. Ficha de inscrição (Anexo 01);
- 4.5. Cópia do RG e CPF. Para o(a) candidato(a) transgênero, a documentação de identificação deve conforme o descrito no item 4.5.1 ou 4.5.2.
- 4.5.1. Documentação para candidatos(as) que efetuaram a retificação do nome:
 - I. Documento de identificação retificado com foto, frente e verso (tal como Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte ou Carteira Profissional, expedidos pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelo Departamento Nacional de Trânsito, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Departamento de Polícia Federal ou por Conselhos de Classe legalmente reconhecidos);
 - II. Certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação).
- 4.5.2. Documentação para candidatos(as) que não efetuaram a retificação do nome:
 - I. Documento de identificação com foto, frente e verso (tal como Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte ou Carteira Profissional, expedidos pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelo Departamento Nacional de Trânsito, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Departamento de Polícia Federal ou por Conselhos de Classe legalmente reconhecidos);
 - II. Carteira de Nome Social expedida por órgão oficial.





- 4.6. Dissertação argumentativa (Anexo 02);
- 4.7. Tabela de pontuação curricular (Anexo 03);
- 4.8. Termo de autorização de uso de imagem e voz (Anexo 08).

4.9. OBSERVAÇÕES

- 4.9.1. Candidatos(as), na modalidade reserva de vagas, precisam anexar documentos comprobatório que constam no item 7, deste edital.
- 4.9.2. Com exceção da dissertação argumentativa (Anexo 02), que deve ser entregue obrigatoriamente em formato digital, os demais anexos podem ser preenchidos manualmente.
- 4.10. A falta de qualquer documento resultará na desclassificação automática da inscrição, e não será permitido complementar a documentação após o envio.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente de forma online, entre às 8h do dia 15 de abril e às 23h59min do dia 20 de abril de 2025, por meio do site https://sinsc.furg.br/. Toda a documentação exigida deverá ser enviada em formato PDF no momento da inscrição

6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Em todas as etapas do processo seletivo, os(as) candidatos(as) serão comunicados(as) com antecedência por meio do e-mail informado no momento da inscrição, conforme cronograma estabelecido pela comissão de seleção.

6.1. PRIMEIRA ETAPA

- 6.1.1. Análise documental: conferência da documentação enviada.
- 6.1.2. Dissertação argumentativa (Anexo 02).





No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar uma dissertação argumentativa, onde poderão ser abordados os motivos que o levam a querer ingressar no grupo. O texto deverá incluir, ainda, as expectativas futuras e os objetivos profissionais do candidato, bem como sua contribuição para o crescimento e desenvolvimento das atividades do PET/EQ. A dissertação deve conter entre 10 e 30 linhas, ser entregue em formato PDF e seguir as normas de formatação estabelecidas: fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, com alinhamento justificado e espaçamento entre linhas 1,5. O modelo fornecido pelo PET, no Anexo 02, será de uso obrigatório na elaboração do texto.

6.1.3. Entrevista individual: avaliação do conhecimento sobre o PET, perfil acadêmico e motivação do(a) candidato(a).

Os candidatos selecionados serão convocados para a entrevista individual, durante a qual a Comissão de Seleção solicitará informações sobre o Programa de Educação Tutorial, com base nos documentos obrigatórios que serão disponibilizados para leitura prévia. Nesta etapa da seleção, será avaliado o perfil do aspirante a petiano, visando não apenas verificar o conhecimento do candidato sobre o programa, mas também sua afinidade com os valores e objetivos do PET/EQ.

6.1.4. Pontuação da Primeira Etapa:

Critério	Pontuação	
Dissertação argumentativa	30	
Tabela curricular documentada	20	
Entrevista individual	50	

6.1.5. Candidatos com pontuação ≥ 60 passam para a próxima etapa.

6.2. SEGUNDA ETAPA – DINÂMICA EM GRUPO

Os(as) classificados(as) na primeira etapa participarão de dinâmica em grupo, observados os critérios:

- Desempenho: qualidade das contribuições, proatividade;
- Coletividade: cooperação, escuta e colaboração em equipe;
- Pontualidade: cumprimento de horários;
- Identificação com o PET: alinhamento com valores e objetivos do programa.





- 6.2.1. Cada critério será avaliado de 0 a 100. A nota da dinâmica terá composição:
 - 60% da média dos petianos;
 - 40% da nota atribuída pelo tutor.
- 6.2.2. A média final de cada candidato será calculada com base na soma ponderada das notas obtidas nas duas etapas, conforme a fórmula:

Média Final = (Nota da 1^a Etapa \times 0,6) + (Nota da 2^a Etapa \times 0,4)

Sendo a nota da primeira etapa ponderada com peso de 60% (sessenta por cento) e a nota da segunda etapa com peso de 40% (quarenta por cento).

6.2.3. Candidatos(as) com nota final < 60,0 serão desclassificados(as).

7. RESERVA DE VAGAS

- 7.1. Nos termos da Portaria Normativa nº 4/2018, e da Resolução CONSUN/FURG nº 45, de 13 de dezembro de 2024, fica estabelecida a reserva de, no mínimo, 30% (trinta por cento) das vagas para estudantes pretos(as), pardos(as), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas transgênero, públicos destinatários da Política de Ações Afirmativas da Universidade Federal do Rio Grande FURG.
- 7.2. Para concorrer às vagas de RV, o candidato manifestará, na ficha de inscrição, seu pertencimento a um dos grupos destinatários da Política de Ações Afirmativas: pessoas negras (pretas e pardas), pertencentes aos povos originários, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas transgênero.
- 7.3. A banca responsável pelo Edital 2025/1 24° ingresso do PET/EQ fará uma consulta a COPERSE para verificar se o(a) candidato(a) ingressou na FURG por este critério. Em caso afirmativo, sua inscrição será automaticamente homologada.
- 7.4. Se o(a) candidato(a), não realizou seu ingresso na universidade pela Política de Ações Afirmativas, deverá proceder a comprovação de sua solicitação mediante o preenchimento de um dos seguintes anexos, assim como enviar documentação complementar, se necessário:
- 7.4.1. Autodeclaração étnico-racial (Anexo 04);





- 7.4.2. Declaração de Pertencimento Étnico Indígena, expedida no ano vigente, assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) e pelo candidato, na qual conste que o candidato é aldeado (Anexo 05);
- 7.4.3. Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças da comunidade (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato é remanescente quilombola em conjunto com a declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo do qual o candidato pertença. (Anexo 06);
- 7.4.4. Formulário de Caracterização da Deficiência com laudo médico (Anexo 07);
- 7.4.5. Autodeclaração de Identidade Transgênero (Anexo 08);
- 7.5. As inscrições oriundas das Ações Afirmativas da FURG, serão homologadas ou não, conforme cada solicitação, como segue:
- 7.5.1. Autodeclaração Étnico-racial: banca de heteroidentificação do processo seletivo.
- 7.5.2. Declaração de Pertencimento Étnico Indígena: análise documental pela banca do processo seletivo do PET/EQ.
- 7.5.3. Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola: análise documental pela banca do processo seletivo do PET/EQ.
- 7.5.4. Formulário de Caracterização da Deficiência com laudo médico: análise documental realizada pela Diretoria de Atenção à Saúde DAS FURG.
- 7.5.5. Autodeclaração de Identidade Transgênero: análise documental pela banca do processo seletivo do PET/EQ.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. Os resultados serão enviados por e-mail aos(às) candidatos(as).
- 8.2. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios:
- 8.2.1. Maior nota na entrevista;
- 8.2.2. Maior nota na dinâmica.

9. RECURSOS

9.1. Do edital: haverá prazo de 1 (um) dia útil, após a publicação do edital, para impugnação fundamentada da participação de membros da Comissão de Seleção. Os recursos





deverão ser encaminhados para o e-mail: <u>petfurg@furg.br</u>, com cópia para <u>peteq@furg.br</u> e <u>mauriciogarim@gmail.com</u>, respeitando o prazo do cronograma do Anexo 10.

- 9.2. Da banca de heteroidentificação: haverá o prazo de dois dias úteis, após a publicação do resultado da banca de heteroidentificação, para que os recursos sejam encaminhados para o e-mail: cheteroidentificacao@furg.br, respeitando o prazo do cronograma do Anexo 10.
- 9.3. Do Pertencimento Étnico Indígena: haverá um prazo de dois dias úteis, após a publicação do resultado da análise documental realizada pela banca do processo seletivo do PET/EQ, para que os recursos sejam encaminhados para o e-mail: petfurg@furg.br, com cópia para petfurg.br <a href="mailto:pet
- 9.4. Do Pertencimento Étnico Quilombola: haverá um prazo de dois dias úteis, após a publicação do resultado da análise documental realizada pela banca do processo seletivo do PET/EQ, para que os recursos sejam encaminhados para o e-mail: petfurg@furg.br, com cópia para petfurg@furg.br, com cópia para petfurg@furg.br, com cópia para petfurg.br e <a href="mailto:mailto
- 9.5. Da análise do grupo de pessoas com deficiência (PcD): haverá um prazo de dois dias úteis, após a publicação do resultado da análise documental realizada pela DAS FURG, para que os recursos sejam encaminhados para o e-mail que será informado ao(a) candidato(a), por ocasião da informação do resultado da análise, respeitando o prazo do cronograma do Anexo 10.
- 9.6. Da identidade de gênero: haverá um prazo de dois dias úteis, após a publicação do resultado da análise documental realizada pela DAS FURG, para que os recursos sejam encaminhados para o e-mail: petfurg@furg.br, com cópia para peteq@furg.br e <a href="mailto:mailto
- 9.7. O(a) candidato(a), cuja solicitação para participar na reserva de vagas não for deferida, esgotados os recursos, participará como candidato(a) na ampla concorrência.





10. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO, CHAMAMENTO E VALIDADE DO EDITAL

- 10.1. A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada de forma única, com base na nota final obtida a partir das duas etapas do processo seletivo, conforme os pesos definidos neste edital.
- 10.2. O preenchimento das vagas ocorrerá prioritariamente para as vagas com bolsa. As vagas reservadas para ações afirmativas (30%) serão preenchidas inicialmente pelos(as) candidatos(as) da modalidade de reserva de vagas (RV) que tenham alcançado nota final igual ou superior a 60, respeitando a ordem de classificação.
- 10.3. As demais vagas serão preenchidas por candidatos(as) da ampla concorrência (AC), conforme ordem de classificação geral.
- 10.4. Após o preenchimento das vagas com bolsa, as demais vagas (sem bolsa) serão destinadas aos(às) candidatos(as) seguintes da lista classificatória, seguindo o mesmo critério de distribuição de vagas entre AC e RV.
- 10.5. Caso não haja candidatos(as) suficientes em qualquer das modalidades, as vagas remanescentes serão redistribuídas à ampla concorrência, conforme a Resolução CONSUN/FURG nº 45/2024.
- 10.6. O presente edital terá validade enquanto houver petianos(as) não bolsistas classificados(as) e aptos(as) a ingressar em vagas de bolsa que eventualmente venham a ser disponibilizadas durante o período de vigência do grupo.

11. COMISSÃO DE SELEÇÃO

Aline Sezimbra Sena (Petiana)

Luiza Eugenia de Vasconcelos Rodrigues (Petiana)

Tiffany Vaz Rodrigues (Petiana)

Prof. Dr. Maurício de Mello Garim (Tutor)

Rio Grande, 10 de abril de 2025.

Prof. Dr. Maurício de Mello Garim Tutor do PET/EQ





ANEXO 01 FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Comp	oleto:	
Matrícula: Endereço: E-mail:		Período:
		Telefone:()
		, venho através deste
•	,	ra a vaga de bolsista do PET/EQ – FURG, na modalidade:
() Ampla concorrência – AC		Reserva de vagas - RV
		() Autodeclaração - pessoas negras (pretas e pardas).
		() Pertencente aos povos originários/quilombolas.
		() PcD – pessoas com deficiência.
		() Transgênero.
Par	Comprovante de matri Demonstrativo de Car Histórico escolar com Ficha de inscrição (Ar Cópia do RG e CPF, transgênero; Dissertação argumenta	pleto; nexo 01); observando os itens 4.5.1 ou 4.5.2, se for candidato(a)
	Em caso de reserva de	vagas anexo os respectivos documentos solicitados.
	Nestes termos, peço d	eferimento.
		de de 2025.
	Assinatura	





ANEXO 02 DISSERTAÇAO ARGUMENTATIVA





ANEXO 03

TABELA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR DOCUMENTADA

	PARÂMETROS			Pont. Unitária	Pont. Máxima	Pontos requeridos	Pontos atribuídos	
			1. ENS	SINO				
1.1	Certif	icado de	curso técnico profi	ssionalizante	1	1,0		
1.2	Estág	io de Mei	nor Aprendiz		0,4	0,4		
1.3	Monit	toria de d	isciplina curricular	obrigatória	0,2	1,0		
1.4			m programa de mo ternacional) ou int		0,2	0,6		
				Tot	tal de pont	tos		
			2. PROD	UÇÕES				
	Feira	de ciênci	as					
	2.1.1	Primeiro	o lugar		0,20			
2.1	2.1.2	Segundo	o lugar		0,15	1,0		
	2.1.3	Terceiro	lugar		0,10	1,0		
	2.1.4	Menção	honrosa		0,05			
2.2	2.2 Participação na segunda fase em olimpíadas de/o conhecimento		0,5	1,0				
	Produ	Produção Bibliográfica						
		Trabalho	o publicado em ana	is de eventos				
			Resumo					
		2.3.1.1	2.3.1.1.1	Regional	0,01	0,03		
			2.3.1.1.2	Nacional	0,02	0,06		
			2.3.1.1.3	Internacional	0,03	0,09		
			Resumo expandid	lo				
	2.3.1	3.1	3.1.4.2.1	Regional	0,02	0,06		
2.3		2.3.1.2	3.1.4.2.2	Nacional	0,03	0,09		
2.3			3.1.4.2.3	Internacional	0,04	0,12		
			Texto completo					
		2212	3.1.4.3.1	Regional	0,04	0,12		
		2.3.1.3	3.1.4.3.2	Nacional	0,05	0,15		
			3.1.4.3.3	Internacional	0,06	0,18		
	_	Apresen	tação de trabalho o	oral ou banner				
	222	2.3.2.1		Regional	0,02	0,08		
	2.3.2	2.3.2.2		Nacional	0,03	0,12	_	
		2.3.2.3		Internacional	0,05	0,2		_
	Total de pontos							





3. EVENTOS					
Participação em eventos, congressos, exposições e feiras.					
, ,	3.1.1	Regional	0,01	0,03	
3.1	3.1.2	Nacional	0,02	0,06	
	3.1.3	Internacional	0,03	0,09	
	Organ	ização de eventos, congressos, exposições e fe	eiras.		
3.2	3.2.1	Regional	0,04	0,12	
3.2	3.2.2	Nacional	0,06	0,18	
	3.2.3	Internacional	0,08	0,24	
		Tot	al de pon	tos	
		4. Pesquisa e Extensão			
4.1	Partic semes	ipação em Iniciação científica (0,2 por stre)	0,2	0,6	
4.1 Iniciação a docência (0,2 por semestre)		0,2	0,6		
Participação em Projeto de Extensão não curricular (0,2 por semestre)		0,2	0,6		
Total de pontos				tos	
		5. GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO			
5.1		io Estudantil (cargo mediante comprovação)	0,2	0,2	
5.2		orio Acadêmico (cargo mediante rovação)	0,2	0,2	
5.3	Empr	esa Júnior (cargo mediante comprovação)	0,2	0,2	
5.4		ipação estudantil em Conselhos Superiores Unidades Acadêmicas	0,1	0,1	
Total de pontos				tos	
		6. OUTRAS ATIVIDADES			
6.1	Volur	ntariado	0,24	0,48	
Total de pontos				tos	

OBSERVAÇÕES:

O(a) candidato(a) deve preencher os pontos requeridos conforme a documentação apresentada. A comissão avaliadora atribuirá os pontos válidos após análise dos comprovantes.

O preenchimento da tabela deverá seguir as orientações abaixo:

- Na coluna "Pontos requeridos", o(a) candidato(a) deverá indicar a pontuação que solicita, com base nas atividades que está comprovando documentalmente;
- A coluna "Pontos atribuídos" será preenchida exclusivamente pela banca avaliadora, após análise e validação dos documentos entregues; Nos casos em que a pontuação unitária for igual à pontuação máxima, apenas um documento será considerado para pontuação, ainda que o(a) candidato(a) comprove mais de uma ocorrência da atividade.

Quando a pontuação unitária for menor do que a pontuação máxima, serão aceitos múltiplos documentos até o limite da pontuação máxima estabelecida. Documentos que excedam esse limite poderão ser incluídos a critério do(a) candidato(a), mas não acrescentarão pontos além do máximo definido para o item. A comissão avaliará e atribuirá os pontos válidos após análise.

Assinatura	





ANEXO 04

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu,	, CPF n°:	,
candidato(a) a bolsista na modali	dade Reserva de Vagas – RV, para o Programa de	Educação
Tutorial – PET, no grupo PET/E	Q da Universidade Federal do Rio Grande – FURG	G, declaro
que sou:		
() Preta(o)	() Parda(o)	
Estou ciente de que, em ca	aso de o parecer da banca de heteroidentificação er	ncaminhar
pelo indeferimento da autodecla	aração, esgotados os recursos, participarei na m	odalidade
Ampla Concorrência – AC.		
	de	de 2025
	uc	_ dc 2023.
Assi	natura	





ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

	Nós, abaixo assinados, Aldeia Indígena	, certificada pela FUNAI,
Proc	cesso n°, para	a fins específicos do Edital 2025/1 PET/EQ –
24°	Ingresso, declaramos que o(a) candidato(a)	(a) CPF n°
	é MEMBRO PER	TENCENTE desta Comunidade Indígena,
situa	ada no(s) município(s) de	, no Estado
	Estamos cie	entes que, se for detectada inveracidade na
decl	aração, o(a) candidato(a) estará sujeito ao pro	revisto no item 9.7 do edital citado. Por ser
verd	lade, assinamos a presente declaração:	
1.	Cacique da comunidade:	(nome por extenso)
	CPF:	
	Endereço:	
	Telefone para contato: ()	
	Assinatura:	
2.	Liderança da comunidade:	(nome por extenso)
	CPF:	
	Endereço:	
	Telefone para contato: ()	<u></u>
	Assinatura:	
3.	Liderança da comunidade:	(nome por extenso)
	CPF:	
	Endereço:	
	Telefone para contato: ()	
	Assinatura:	
		de de 2025.
	Assinatura	





ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

	Nós, abaixo assinados, Comunidade Qu	uilombola	, certificada pela
Fund	ação Palmares, Processo nº	, para fins	específicos do Edital
2025	/1 PET/EQ – 24° Ingresso, declaramos qu	ue o(a) candidato(a)	
CPF	n°, é N	MEMBRO PERTENCENT	ΓΕ desta Comunidade
Quilo	ombola, situada no(s) município(s) de _		, no Estado
	Estamos	s cientes que, se for dete	ectada inveracidade na
decla	ração, o(a) candidato(a) estará sujeito a	o previsto no item 9.7 do	edital citado. Por ser
verda	ide, assinamos a presente declaração:		
1.	Liderança 1:	(nome por ex	rtenso)
	CPF:		
	Endereço:		
	Telefone para contato: ()		
	Assinatura:		
2.	Liderança 2:	(nome por ex	atenso)
	CPF:		
	Endereço:		
	Telefone para contato: ()		
	Assinatura:		
3.	Liderança 3:	(nome por ex	atenso)
	CPF:		
	Endereço:		
	Telefone para contato: ()		
	Assinatura:		
		de	de 2025.
	Assinatura		





ANEXO 07

FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

	DADOS D	O ESTUDANTE	
Nome:		Curso:	
CPF:		CID:	
Deficiência:			
	CARACTERIZAÇÃ	O DA DEFICIÊNCIA	
□ I Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:		☐ III.a Visão Monocular — Conforme parecer CONJUR/TEM 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista).	
□ paraplegia	☐ paraparesia	Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela	
☐ monoplegia	☐ monoparesia	de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo	
□ tetraplegia	☐ tetraparesia	visual em graus.	
☐ triplegia	☐ triparesia	☐ IV Deficiência intelectual - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos	
☐ hemiplegia	☐ hemiparesia	dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como:	
□ ostomia	□ amputação ou ausência de	□ a) – Comunicação;	
membro paralisia cerebral		□ b) – Cuidado pessoal;	
☐ membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções		□ c) – Habilidades sociais; □ d) – Utilização de recursos da comunidade;	
□ nanismo (altura:)		☐ e) – Saúde e segurança;	
□ outras – especificar:		☐ f) — Habilidades acadêmicas;	
Obs.: ANEXAR LAUDO DO ESPECIA	ALISTA	□ g) – Lazer;	
☐ II Deficiência Auditiva – perda		□ h) – Trabalho.	
decibéis (dB) ou mais, aferida po 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz		Obs: ANEXAR LAUDO DO ESPECIALISTA.	
Obs: ANEXAR AUDIOGRAMA			
☐ III Deficiência visual		☐ V Transtorno de Espectro Autista (Lei 12.764/2012). A pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais.	
☐ Cegueira - acuidade visual ≤ 0, melhor correção óptica;	05 (20/400) no melhor olho, com a	Obs: ANEXAR LAUDO DO ESPECIALISTA.	
☐ Baixa visão - acuidade visual er melhor olho, com a melhor corre	ntre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no ção óptica;	☐ VI Deficiência Múltipla — associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)	
☐ Somatória da medida do camp ou menor que 60°	oo visual em ambos os olhos igual	,	
Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.		ASSINATURA E CARIMBO DO MÉDICO	





PARECER DA COMISSÃO	
O parecer da comissão Especial para Análise de Laudo Médico de candidatos com Deficiência declara:	ASSINATURAS DA COMISSÃO
☐ Deferido	
\Box Indeferido	

Referência: https://sisu.furg.br/images/Formulario da caracterizacao da deficiencia.pdf





ANEXO 08 AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu,	, CPF nº	,
candidato(a) a bolsista na modalida	de Reserva de Vagas – RV, para o P	rograma de Educação
Tutorial – PET, no grupo PET/EQ	Q da Universidade Federal do Rio	Grande – FURG, me
declaro transgênero (travesti ou tran	nsexual).	
Estou ciente de que, em cas	so de o parecer da banca do processo	o seletivo do PET/EQ
encaminhar pelo indeferimento da	a autodeclaração, esgotados os rec	ursos, participarei na
modalidade Ampla Concorrência -	AC, de acordo com o item 9.7 deste	e edital.
	A.	4, 2025
	de	de 2025.
Assina	tura	





ANEXO 09 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu,, inscrito(a) no CPF sob o n °
AUTORIZ o uso de minha imagem, constante nas publicações do Programa de Educação
Tutorial em Engenharia Química – PET/EQ, e nos Relatórios Institucionais Consolidados -
RIC – da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, sem qualquer ônus e em caráte
definitivo. A presente autorização é concedida a Universidade Federal do Rio Grande – FURO
e ao PET/EQ a título gratuito, abrangendo inclusive a licença a terceiros, de forma direta or
indireta, e a inserção em materiais para toda e qualquer finalidade, seja para uso comercial
de publicidade, jornalístico, editorial, didático e outros que existam ou venham a existir ne
futuro, para veiculação/distribuição em território nacional e internacional, por praze
indeterminado. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acim
descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem or
autorizada ou a qualquer outro.

Assinatura





ANEXO 10

CRONOGRAMA DO EDITAL 2025/1 PET/EQ – 24° INGRESSO

ETAPA	DATA (ano 2025)
Publicação do edital	10 de abril
Solicitação de recursos do Edital	11 de abril
Divulgação do resultado de recursos	14 de abril
Período de inscrições	15 a 20 de abril
PRIMEIRA ETAPA	
Análise dos documentos	22 de abril
Divulgação das inscrições homologadas para AC.	
As documentações das inscrições para RV serão	
analisadas conforme o apresentado neste edital.	22 de abril
Entrevista individual	24 de abril
Banca de heteroidentificação étnico-racial	24 de abril
Divulgação das inscrições homologadas conforme os grupos de RV.	25 de abril
Divulgação do resultado da 1ª etapa	25 de abril
Solicitações de recursos dos grupos de RV.	25 de abril
SEGUNDA ETAPA	
Dinâmica em grupo	28 de abril
Divulgação do resultado dos recursos dos grupos de RV	30 de abril
Divulgação do resultado do edital	30 de abril

OBSERVAÇÕES:

- Os horários das entrevistas, das bancas de identificação e da dinâmica em grupo serão divulgados oportunamente para os candidatos pelo e-mail informado na ficha de inscrição.
- Os candidatos as vagas de RV, que não tiverem suas inscrições homologadas, estarão automaticamente concorrendo na AC.